



1CLM18_ES

“HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS,
DISPONIBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO
PROCEDIMENTO**

DECISÃO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando que, no âmbito do procedimento de contratação pública referenciado em epígrafe, foram apresentados por dois interessados, no dia 17/01/2020 e no dia 22/01/2020¹, na plataforma eletrónica acinGov, dois pedidos de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, que se juntam em anexo como documentos n.º 1 e n.º 2;

Considerando que tal faculdade é permitida aos interessados ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), desde que os pedidos sejam devidamente fundamentados;

Considerando que o teor e a natureza dos fundamentos invocados pelos interessados merecem, no geral, acolhimento.

Decido, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP, **prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas em 42 dias, passando a data limite de entrega das propostas do dia 09/03/2020 para o dia 20/04/2020, até às 17H00.**

¹ O interessado que apresentou o pedido de prorrogação a 22/01/2020 voltou a fazê-lo no dia 23/01/2020 (o documento apresentado foi o mesmo, apenas foi colocado em locais diferentes na plataforma eletrónica).



2. DISPONIBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS

Dois interessados (um dos que solicitou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas - cfr. doc. n.º 1, bem como um outro, no dia 22/01/2020, conforme documento n.º 3 em anexo) solicitaram, igualmente, que lhe sejam facultados/disponibilizados outros elementos.

Assim, decido:

2.1 Complementar o conteúdo do ficheiro identificado como “**Anexo I – Projeto de Execução – 1.4 – Peças Desenhadas**” (que foi disponibilizado na plataforma eletrónica no separador “Anexos”) que, por esse facto, será novamente carregado e disponibilizado na plataforma (no mesmo separador da plataforma e com a mesma identificação).

Assim, os interessados deverão descarregar novamente este ficheiro, que substitui, na totalidade, o anteriormente disponibilizado.

2.2 Disponibilizar as peças desenhadas em formato DWG² na plataforma eletrónica (no separador “Anexos”);

2.3 Disponibilizar as medições referentes ao projeto de arquitetura, ao projeto de estruturas e fundações, e equipamento geral, na plataforma eletrónica (no separador “Anexos”);

2.4 Complementar o conteúdo do ficheiro identificado como “**Anexo I – Projeto de Execução – 1.1 – Peças Desenhadas**” (que foi disponibilizado na plataforma eletrónica no separador “Anexos”) que, por esse facto, será novamente carregado e disponibilizado na plataforma (no mesmo separador da plataforma e com a mesma identificação).

Assim, os interessados deverão descarregar novamente este ficheiro, que substitui, na totalidade, o anteriormente disponibilizado.

Mais informo que:

- Os trabalhos referentes ao Capítulo 8.2 – Arranjos Exteriores não fazem parte do presente procedimento;
- O levantamento topográfico, que serviu de base à elaboração do projeto, é aquele que consta das peças desenhadas disponibilizadas na plataforma eletrónica;

² Em caso de eventual divergência entre estas e as peças desenhadas disponibilizadas em formato DWF, prevalecerão sempre estas últimas, que integram o projeto de execução





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Não foram verificados erros de abertura ou de leitura nos ficheiros HCM.6ME.ME05.PE.01.07.Piso 5-MS.S2.dwf e HCM.6ME.ME05.PE.01.01.Piso -1-MC.S2.dwf. No entanto, atendendo a que os mesmos integram o ficheiro identificado como “**Anexo I – Projeto de Execução – 1.4 – Peças Desenhadas**” e considerando o decidido no ponto 2.1 supra, devem os interessados efetuar novamente o descarregamento dos mesmos.

3. RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

No âmbito do procedimento de contratação pública referenciado em epígrafe, foram detetados erros no programa de concurso.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º, aplicável, também, *ex vi* n.º 2 do artigo 166.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugados com o disposto no artigo 7.º do programa de concurso, decido retificar a referida peça nos seguintes termos:

3.1 N.º 5 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:

“5. No mesmo prazo referido no n.º 1, (...)”

Deve ler-se:

“5. No mesmo prazo referido no n.º 2, (...)”.

3.2 N.º 6 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:

“6. No mesmo prazo referido no n.º 2, (...)”

Deve ler-se:

“6. No mesmo prazo referido no n.º 3, (...)”

3.3 N.º 10 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

“10. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido no n.º 2, (...)”

Deve ler-se:

“10. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido no n.º 3, (...)”

3.4 Anexo I do programa de concurso

Este anexo é integralmente substituído pelo ficheiro em formato excel, que se anexa à presente decisão.

3.5 N.º 3 do Anexo XVIII do programa de concurso³

Onde se lê:

“3. Os fatores e subfactores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), e aplicar-se-ão a(s) seguinte(s) fórmula(s)”

Deve ler-se:

“3. Os fatores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), através da aplicação das fórmulas infra, e os subfactores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme tabela do presente anexo;”

3.6 Anexo XXII do programa de concurso

Relativamente a este anexo, o modelo a utilizar é o seguinte (que substitui integralmente o anteriormente disponibilizado):

³ A presente retificação visa, apenas, clarificar a aplicabilidade das fórmulas do n.º 3 deste anexo, não alterando de qualquer forma a ponderação dos fatores e subfactores do critério de adjudicação.





**“ANEXO XXII
DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA**

(.....), pessoa coletiva n.º (NIPC), com sede na (Av./Rua, Localidade e Código Postal), representada por (Nome do representante legal), (cargo/posição), declara, em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis bem como do Caderno de Encargos da Empreitada que a Equipa Técnica durante a fase de execução da Empreitada de, é composta pelo(s) técnico(s) seguintes:

- (**Nome**), (Formação Base) (Coordenador de Obra) – % de Afetação*
- (**Nome**), (Formação Base) (Diretor de Obra) – % de Afetação*
- (**Nome**), (Formação Base) (Adjunto do Diretor de Obra) – % de Afetação*
- (**Nome**), (Formação Base) (Gestor de Trabalhos de Instalações Especiais) – % de Afetação*
- (**Nome**), (Formação Base) (Encarregado Geral) – % de Afetação*
- (**Nome**), (Formação Base) (Responsável pelo Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho) – () % de Afetação
- (**Nome**), (Formação Base) (Responsável pelo sistema de Qualidade) – % de Afetação*
- (**Nome**) (Formação Base) (Responsável pelo sistema de Gestão Ambiental) – % de Afetação*

O(s) qual(is) não se encontra(m) abrangido(s) por incompatibilidades legais.

As datas previstas para início e termo dos trabalhos são respetivamente, 20()/()/() e 20()/()/(), sem prejuízo de eventuais prorrogações de prazo, e o Estaleiro estará localizado em (Av./Rua, Localidade e Código Postal).

** Caso Aplicável*

Localidade), (ano) 20() de (mês) de dia

O Representante Legal do Adjudicatário

_____”





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

A presente decisão deverá ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados/convidados a apresentar proposta, na plataforma eletrónica acinGov, conforme disposto no n.º 8 do *supra* referido artigo 50.º, e no n.º 4, do também já referido artigo 64.º, ambos do CCP, conjugados com o disposto no artigo 7.º do programa de concurso, publicando-se imediatamente o correspondente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

27 de janeiro de 2020

O Secretário Regional

João Pedro Castro Fino



Assunto: Assunto: Concurso Hospital Central da Madeira - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores,

Na sequência do anúncio do concurso por pré-qualificação da empreitada em epígrafe, vimos pelo presente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, solicitar a V. Exas. a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por o mesmo se mostrar manifestamente exíguo e insuficiente (apenas 60 dias de calendário), com fundamento nos seguintes factos:

- a) A grande importância e complexidade da empreitada (a maior obra pública atualmente em Portugal), o que constitui um grande desafio para o Consórcio Mota-Engil/AFA, que depositam neste projeto, legítimas e fundamentadas expectativas;
- b) A grande extensão da Lista de Quantidades e a vastíssima diversidade dos trabalhos a executar e dos materiais a aplicar na empreitada;
- c) A grande quantidade e complexidade de peças escritas e desenhadas que compõem o Caderno de Encargos, que carecem de um prazo muito superior para poderem ser analisadas;
- d) A grande variedade dos materiais/equipamentos previstos no Caderno de Encargos que terão de ser adquiridos, muitos deles fora da Madeira, determinando um processo de consulta/escolha de fornecedores necessariamente longo;
- e) O feedback que temos tido de empresas parceiras/fornecedores que referem ser impossível neste prazo apresentar propostas de fornecimento de materiais/equipamentos credíveis e competitivas;
- f) A elevada complexidade de execução da empreitada que irá obrigar a um planeamento e dimensionamento de meios humanos e de equipamentos, atualmente não existentes na Madeira e que irá obrigar a mobilizar meios do exterior;
- g) A necessidade de efetuar uma verificação das espécies e quantidades de trabalhos a executar na empreitada, para a apresentação do processo de erros e omissões da empreitada, no prazo atual para o efeito (29 de Janeiro de 2020) o que é claramente impossível com a qualidade exigida num projeto desta dimensão e complexidade;
- h) A exiguidade do prazo fixado neste concurso para a apresentação das propostas comparativamente com outros concursos lançados na Região Autónoma da Madeira, de valor e complexidade muito inferiores e com prazos iguais ou mesmo superiores.

Face ao exposto solicitamos a V. Exa. que nos seja concedida uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um prazo não inferior a 60 dias de calendário, tempo considerado necessário para a elaboração de uma proposta com o rigor e detalhe indispensáveis à apresentação de uma proposta económico-financeira mais vantajosa para o Dono de Obra.

Na oportunidade e para nos possibilitar uma análise rigorosa das peças processuais, solicita-se ainda que nos sejam facultadas as seguintes informações:

- Medições detalhadas das diferentes componentes do projeto, que nos permitam uma rápida aferição das mesmas, porquanto, sem as quais não nos será nunca possível fazer uma análise exaustiva e detalhada das quantidades de trabalho a executar;

- As peças desenhadas do concurso, foram disponibilizados em versão DWF, que sendo editável, se revela pouco trabalhável. Assim e para uma maior facilidade e interação entre as muitas partes que estarão envolvidas na elaboração e estudo da proposta, solicitamos o envio das peças desenhadas em versão DWG.

- Constatamos igualmente, na informação disponibilizada no programa de concurso da supressão do Capítulo 8.1 – Arranjos Exteriores, agradecemos assim, que informem, como devemos apresentar o processo de erros e omissões, que permita a compatibilização, entre esta opção e os desenhos constantes do projeto ora concursado.

- Verificámos ainda, que não se encontram disponibilizadas as Peças Desenhadas do Projeto das seguintes especialidades: Gás Combustível (ME6), Ar Comprimido Industrial (ME7), Instalações Eletromecânicas (ME11), Equipamento Fixo (EQ), Infraestruturas Rodoviárias (IR) e Gestão Técnica Centralizada (GTC).

- Topografia, constatamos que as medições apresentadas, foram suportadas numa carta topográfica, com as imprecisões e falta de rigor daí resultantes. Assim solicitamos que nos seja fornecido o levantamento topográfico do terreno da área de implantação da totalidade do projeto.

A aprovação da prorrogação da data para a entrega da proposta, bem assim como o fornecimento da informação atrás referida, são por nós consideradas, indispensáveis e determinantes, para que o Agrupamento Mota-Engil/AFA, possa estudar, como é seu desejo uma proposta técnica compatível com a importância do projeto.



Certos de que o presente assunto merecerá o melhor acolhimento de V. Exas., subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos,

PEDRO JOAO
QUARESMA
BAGULHO

Digitally signed by PEDRO JOAO QUARESMA BAGULHO
DN: cn=PT, ou=MOTA-ENGIL ENGENHARIA E CONSTRUCAO,
S.A., 2.5.4.97=VATPT-500197814, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representativa, ou=Terms of use at
<http://www.digitalsignature.com>
ou=Enrollment - ASSINAREM PLATAFORMAS
ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obj1 - COM
PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE:
email=pedro.bagulho@mota-engil.pt,
ou=#Number=17001405448816, ou=#ARESMA
BAGULHO, givenName=PEDRO JOAO, cn=PEDRO JOAO
QUARESMA BAGULHO
Date: 2020.01.17 17:05:57 Z



QUALIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA
DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA
MADEIRA



Exmo. Júri,

No seguimento do Convite enviado aos Concorrentes, no passado dia 09/01/2020, e respeitante ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação a Entidade, vimos apresentar o seguinte:

1. O prazo fixado para apresentação das propostas é de 60 (sessenta) dias, a data limite para apresentação das mesmas é o dia 09/03/2020, até às 17h00;
2. Porém, esta empreitada, como é do conhecimento público, é uma obra única no universo de obras públicas a serem executadas na Região Autónoma da Madeira considerando a sua singularidade, natureza muito específica – Unidade Hospitalar -, volumetria e complexidade, obrigando a um esforço suplementar na análise e avaliação das peças de procedimento para eventuais esclarecimentos;
3. Posto isto, estamos convictos e somos da opinião, aqui devidamente fundamentada, que o prazo limite para apresentação de pedido de esclarecimento à entidade adjudicante, 29/01/2020, não é suficientemente alargado dado o volume de peças de concurso para analisar, bem como pelo mapa de quantidades, que considerando a dimensão da empreitada, é muito extenso;
4. Depois de prestados os esclarecimentos pela entidade adjudicante, e de devidamente analisados, o Concorrente terá certamente de realizar novas consultas a fornecedores e subempreiteiros, e subseqüentemente existirá a necessidade de alargar os prazos de resposta, que, segundo a nossa estimativa, deverão ultrapassar o prazo limite fixado para apresentação das propostas, o dia 09/03/2019.

Em suma, para os concorrentes apresentarem uma proposta de preço que seja consistente e competitiva não podem dispensar a consulta rigorosa de todas as peças de procedimento, sendo que a entidade adjudicante pode discricionariamente prorrogar o prazo com vista a salvaguardar o objetivo da mais ampla concorrência possível. Trata-se de uma empreitada com carácter excepcional e singular, com uma tramitação extraordinária, e que, pelos motivos supra expostos, deve ser concedida uma prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64º n.º do 3 do CCP.

Por sermos interessados, e adquirido as peças do procedimento, requeremos a V. Exas. a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um período não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data atual para entrega das propostas (09/03/2020), que de harmonia com o principio da igualdade, deve aproveitar todos os concorrentes.

E para registro, assino o presente em Espanha no dia 22 de Janeiro de 2020

**GARCIA
VEGAZO LUIS
- 06549540Z**

Firmado digitalmente por GARCIA
VEGAZO LUIS - 06549540Z
Nombre de reconocimiento (DN):
c=ES, serialNumber=06549540Z,
sn=GARCIA VEGAZO,
givenName=LUIS, cn=GARCIA
VEGAZO LUIS - 06549540Z
Fecha: 2020.01.22 19:42:54 +01'00'

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DOS
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

sua referência

sua comunicação de

nossa referência

Porto Salvo

DCCP/10.2020.0053

2020-01-22

ASSUNTO: **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA
1CLM18_ES**

Exmos. Senhores,

TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com sede no Edifício Dois, "Lagoas Park", 2740-265 Porto Salvo, com o capital social integralmente realizado de € 280.000.000, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e de identificação de pessoa coletiva n.º 500 097 488 e titular do Alvará de Construção n.º 24 - PUB, e **TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, com sede na Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal, com o capital social integralmente realizado de € 47.000.000, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel do Funchal e de identificação de pessoa coletiva n.º 511 099 177 e titular do Alvará de Construção n.º 29774 - PUB, vêm, ao abrigo do ponto 2 Art.º 7 do Programa de Concurso, solicitar que lhes sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS** sobre dúvidas surgidas na interpretação de documentos relativos ao Procedimento:

1. ELEMENTOS GERAIS:

- 1.1. Tendo por base a apresentação geral do projeto constante das peças escritas do projeto (documento 228.06_HCM_1.AG_PE.pdf) constatamos que se encontram em falta as peças desenhadas dos projeto de Gás Combustível (6ME06), Ar Comprimido Industrial (6ME07), Elevadores (6ME11), Equipamento Geral Fixo (7EQ), Infraestruturas Rodoviárias (8.1IR) e Gestão Técnica Centralizada (9GT). Solicita-se a sua disponibilização.

2. PROJETO DE ARQUITETURA:

2.1. Constatamos que se encontram omissos as peças desenhadas AQ06.02 do Projeto de Arquitetura. Solicitamos a sua disponibilização.

3. PROJETO DE GASES MEDICINAIS:

3.1. Não é possível abrir o ficheiro HCM.6ME.ME05.PE.01.07.Piso 5-MS.S2.dwf do Projeto de Gases Medicinais por erro na sua leitura. De igual modo, constatamos que deverá ter ocorrido um erro na conversão de DWG para DWF do ficheiro HCM.6ME.ME05.PE.01.01.Piso -1-MC.S2.dwf uma vez que a informação apresentada não corresponde à sua descrição. Solicitamos a disponibilização das peças desenhadas atrás mencionados.

Ficando a aguardar resposta a este Pedido de Esclarecimentos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Muito Atentamente

**MARIO LUIS
LA-BRANCA
GOMES
BAPTISTA**

Assinado de forma digital por MARIO LUIS LA-BRANCA GOMES BAPTISTA
DN: c=PT, o=TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500097488, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at <https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa>, ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=mgb@teixeiraduarte.pt, serialNumber=PNOPT-10938413, sn=LA-BRANCA GOMES BAPTISTA, givenName=MARIO LUIS, cn=MARIO LUIS LA-BRANCA GOMES BAPTISTA
Dados: 2020.01.22 17:59:21 Z